

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	PRETA	F491-BR214057	463,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	320,00
021	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	2001/2002	CINZA	D7DB700F005715	604,00
026	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	BRANCA	178E9011*8480599*	1.469,00
032	FORD/FIESTA SEDAN	2004/2005	BRANCA	CAJA58284435	806,00
035	VW/VOYAGE CL	1987/1988	BEGE	UTA006126	338,00
036	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	1337717	649,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000572

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Caarapó, Dourados, Itaporã, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 15/09/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/09/2026 – 10h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 181 motocicletas, 16 automóveis, com aproximadamente 30.780,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS.
Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000572 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Angélica, Caarapó, Dourados, Itaporã, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou

apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 181 motocicletas e 16 automóveis, **é de aproximadamente 30.780,00 quilogramas (30,780 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.barreroleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Bruno Barreto Sanches** – Jucems nº 37

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2026 até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em **19/10/2026** e se estende até o dia **23/10/2026 em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente

correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **barretoleiloesms@gmail.com**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS2LA000080	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBW4F2T01136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBBM3CA001077	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE42PL400383	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA7CA000096	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ7G2T64305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCAC0E40PL400780	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	YKH12024030000046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL4NA000175	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9KA003385	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGFE52GL400148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB07H1002001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE49RL401218	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBY9EA000214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBB3SA000877	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8EA001561	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBEB8KA000230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL9BA002855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2L2T15303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ0LA002796	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3MA001921	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL	-----	BEGE	9BWZZZ30ZHT051339	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	ROXA	BC2	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBZ1FA001273	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HJT2050GS005109	VERONICA SOTOLANI VISCARDI
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	JULIA LIBERTINA DE MORAIS
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	AZUL	LAAAKJT580004722	SIRLEI BATISTA DA ROCHA
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	AZUL	9PDABBBZ7L1000637	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	152FM15A00880	NÃO LOCALIZADO
GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	9BGJG11KPPB038832	PAULO FERREIRA DA SILVA
FORD/DEL REY GL	1988/1989	VERDE	9BFCXXLC2JBX89279	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
IMP/VW GOL MI	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
FORD/CORCEL GT	1975/1975	AZUL	LB4DPG85504	NORMA ROCHA PEREIRA
FORD/COURIER CLX	1998/1998	PRATA	9BFLDZPPAWB867946	MANOEL SEVERIANO DA COSTA
UNO	-----	BRANCA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
CARAVAN	-----	CINZA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
FIAT 147	-----	AMARELA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	BANCO ABN AMRO REAL SA
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	JULIA LIBERTINA DE MORAIS
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR	-----	PRETA	9PCADEE586L000945	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCBL01D0463153	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/DT 200	-----	BRANCA	9C64AN100T0012743	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ0EA001795	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	9PAABBBL19A002598	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAAGBBC2HA003145	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL GT	1986/1986	PRETA	9BWZZZ30ZGT051475	JOSEMAR SEVERIO DE SOUZA
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	VERMELHO	951BXKBA6DB012979	SEBASTIAO MENEZES DE OLIVEIRA
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBZ4HA002873	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBBZ3PA000143	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBY7HA001840	NÃO LOCALIZADO
MOBILETE	-----	BRANCA	CC23637	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1492793	ARSONES JOSE RODRIGUES
JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1998	PRETA	9CDNF41BJVM003542	ALBERY GOMES DA SILVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR595965	MARCOS ROBERTO DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	CG125BR3053191	VAMBERTO BRUMATI

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA POR A				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMHBBE7P2T00071	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBCP6H2706855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAABBBY0LA003031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB35N1000236	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU8F1494330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E1A0012991	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADFE52SL000746	NÃO LOCALIZADO
IMP/TOYOTA	-----	PRATA	SCP100416087	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM9MA000490	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFGCBCU8J2701299	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBGGXSA000537	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXHA003159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAACBBE48A000440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY3NA001846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ0SA003789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM45A000457	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE45LL402624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5RA000817	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2FA000219	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81R1000963	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM0SA001069	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE7GA000191	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7LA000664	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3JA00252	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBBB4E2DCA08563	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH6L1003944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH291251541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD1R1004392	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB23R1000622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1LA002659	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN581206808	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB20S1001765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBRJDA001887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82R1000731	NÃO LOCALIZADO
GOL	-----	DOURADA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA8HA005297	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ9H005713	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBHXF1498401	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBHIR1002466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB24KA000855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBRR0MA000440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBYIJA0004612	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBDGJA000666	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBI9EA001578	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE527L000504	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	NAO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB28KA 4150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH3H1001690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXYCML99B0A717	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDHBB0H5B1328363	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NAO IDENTIDICAO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB60J1000360	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBT5D1405735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82K1002628	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB29S1005507	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB64K1000329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80J1003504	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL6AA0D1953	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8L2T16374	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBDDJ1000106	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB7M1002735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ2JA002478	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAASBBM85A001630	NÃO LOCALIZADO
VAN STAR	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
VAN FORD	-----	PRATA	WF0RXXTTFR4D08964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1JA005582	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDABBB61R1002145	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB86J1000798	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7JA003862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFACJE408L400012	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE578L000158	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE47LL400874	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2T09645	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM7RA001144	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDAGBBD0RA000741	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB2R1001418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42KL401213	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACPB1KA001775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJAMC5E8AC004063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACPBJSNA001895	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3JA002689	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZXIA001765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN58A000501	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY2BA001703	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADDE408L000448	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44NL400785	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY0GA003203	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	BRANCA	9PAAGBBC7RA000937	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3KA001258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB26R1000128	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD5KA000840	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ77A000380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDAABBB86M1004127	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM4MA000364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADDE57HL300700	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM5SA000189	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5RA002633	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ0SA002173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABB8Y8JA003084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4J2T02532	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBW0FA000685	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LWBJA3394K1402099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	ME1FE43FXF2040359	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5BA000770	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBV581201115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB85G1001711	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4B2T33831	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH8B1328418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDABBB82K1005837	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ4SA003111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ME1RG2651J2007306	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5P39007352	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZZPA005460	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB2M1000592	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLA2J2859086	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E3AC003824	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY6PA003965	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDA9BB80K1002435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBJ2HA006153	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6KA001237	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB22G1000026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBASCA005704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82G1002511	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBM9SA000390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB35R1001389	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5LA000475	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE46RL400129	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0MA00284	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKY	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAA11BBA4DA003363	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB*****44	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6HA000929	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH581189082	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE0HA103855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB88N1003269	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAABBBW3FA000776	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	9BGTT08C01B232959	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000572

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000572, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000572 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,

sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.522/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **K&A Comunicação e Eventos, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10**, na condição de Empresário Exclusivo de Alex Figueiredo de Araújo, de nome artístico "**Alex Figueiredo**", para que realize 02 Apresentações Abertura de Show - Stand Up Comedy "**Festival de Inverno de Bonito**", Data: nos dias 26 a 30 de agosto de 2026 das 16horas às 20 horas, Local: Palco do Sol, Praça da liberdade, centro, Bonito MS; Data: nos dias 26 a 30 de agosto de 2026 das 21horas às 23h30 hora, Local: Palco da Lua, Rua Pilad Rebuá, Bonito MS, realizar as apresentações com total 6h30 minutos de duração/dia, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO N.º: 27/041.796/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0003/2025 – FUNSAU

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 026/FUNSAU/2025 para aquisição de Insumos para cirurgia bucomaxilofacial, com fornecimento de equipamentos em comodato.

AUTORIDADE DELIBERATIVA: Diretora-Presidente da FUNSAU.

FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Com fulcro no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 18, § 4º, do Decreto Estadual n.º 16.122/2023, e considerando o parecer VINCULADO PGE/MS/CJUR-FUNSAU/N. 052/206, DETERMINO:

- o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 026/FUNSAU/2025;
- a instauração de processo próprio para apuração de responsabilidade administrativa da empresa Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda., nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- a adoção das providências preparatórias para a substituição da ata mediante a convocação da empresa aderente.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente da FUNSAU/MS